ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 233/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades do gestor no planejamento e programação;

a Portaria GM/MS 3.085/06, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS - PlanejaSUS;

a Portaria GM/MS 376/07 que institui incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS - e define valores para repasse ao Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução CIB/RS nº 118/07, que designa os membros do grupo técnico Bipartite para elaboração do programa de trabalho para a aplicação dos recursos financeiros do PlanejaSUS;

a pactuação realizada na reunião CIB/RS de 14/11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para aplicação do recurso do PlanejaSUS para o Estado do Rio Grande do Sul no valor de R$1.088.254,00 (um milhão, oitenta e oito mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Substituta